LEI Nº 29/2007

DE: 02/07/2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu **MAURO MARANGONI**, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fênix, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira para Contribuição a **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fênix, compreendendo o período de execução de 01/03/2007 a 31/12/2007, com vigência até 31 de janeiro de 2008, estimado de acordo com Plano de Aplicação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único: No encerramento da execução do Termo de Cooperação Financeira, havendo saldo financeira este terá que ser devolvido ao Município em conta corrente a ser determinado pelo órgão repassador.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Termo de Cooperação Financeira, será utilizado a dotação orçamentária: 08.001.12..367.0020.2.039.3.3.50.41.00.00 – Fonte de Recursos 01104, do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: A dotação orçamentária descrita neste artigo, esta prevista no art. 14 da Lei Orçamentária nº 41/2006 e seus anexos, art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 017/2006 e art. 2º da Lei do Plano Plurianual nº 33/2005.

Art. 3º - Os recursos repassados através do Termo de Cooperação Financeira, autorizado nesta Lei, deverão, obrigatoriamente, ser movimentados em conta corrente específica e aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal